



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 361/2010 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Acresce o art. 12-A a Lei 337/2010, de 22 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei Acresce o art. 12-A à Lei 337/2010, de 22 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - A Lei 337/2010, de 22 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 12-A:

“Art. 12-A. Esta Lei surtirá seus efeitos em todos os seus termos até 31 de dezembro de 2011.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, aos 21 de dezembro de 2010.


ADEMAR PINTO VERAS
(Prefeito Municipal)